

PARECER CONJUNTO Nº 020/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 023 de 02 de agosto de 2022

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO".

<u>RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO</u>: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

<u>RELATÓRIO</u>

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023 de 02 de agosto de 2022, de autoria do Executivo que: "INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO".

O presente Projeto dispõe sobre feriado municipal em comemoração a emancipação política-administrativa do município.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal e no artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal de Madalena.

O Projeto de Lei nº 023/2022 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que apenas institui, no Município de Madalena, o Feriado do dia 12 de agosto em comemoração a emancipação político-administrativa. A fixação de datas



comemorativas em âmbito municipal atende ao interesse local porque busca homenagear setores, grupos ou atividades relevantes para a comunidade, incentivando o debate e a reflexão e essa data em especial é muito importante para todos aqueles que fazem parte da história desta terra.

Assim, após análise das questões de mérito destas Comissões sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

Desta forma, não existindo óbices legais e de mérito no âmbito do que nos cabe analisar no parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, manifestamo-nos favoravelmente pela sua inclusão na pauta, para a devida apreciação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS Relator João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente () de acordo com o relatório Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal (x) de acordo com o relatório - () contra o relatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO

Sem celio de	or sulva (duly	no
BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.			
	lator		
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos -	Presidente	dan	Sontin
(x) de acordo com o relatório	=		ntra o relatório
Francisco Wilson Barbosa de Sousa - Vog	al		
(x) de acordo com o relatório		() co	ntra o relatório